



ROTEIRO ORIENTATIVO QUANTO ÀS INSERÇÕES DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

ATENÇÃO LICITANTES:

Tendo em vista o apurado na fase de abertura e análise das propostas TÉCNICA e de PREÇOS, onde ocorreram formas diversas de inserção pelas licitantes participantes do certame, tanto da proposta técnica, quanto da proposta de preços, o que levou às empresas não cumprirem corretamente as formas de apresentação dos arquivos de documentos desta fase, por IMPOSSIBILIDADE DO SISTEMA atribuída às limitações da Plataforma Compras.BR, o que impossibilitou a correta e objetiva análise para elaboração da correspondente tabela de classificação, conforme mencionado no item 8 a 12 do edital completo.

Salienta-se que a grande maioria das empresas deixou de atender adequadamente a forma de inserção das planilhas exigidas no edital, repita-se, por impossibilidade sistêmica atribuída às limitações da Plataforma Compras.br, circunstância que compromete a análise das propostas e a classificação das mesmas.

Tal situação configurou-se em vício procedimental SISTÊMICO relevante, decorrente de possível ambiguidade instrucional, comprometendo o resultado útil da licitação, levando os licitantes a erros, durante a operacionalização e disponibilização das documentações TÉCNICA e de PREÇOS na Plataforma Compras.br.

Portanto, será adotado como **MEDIDA EXCEPCIONAL, A REABERTURA DA FASE DE INSERÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (para **TODAS** as empresas participantes), com vistas à preservação da competitividade, tratamento igualitário e prevenção de fracasso indevido do certame e assim visando sanar a correção dos procedimentos, de FORMA SISTÊMICA.

PASSO A PASSO PARA INSERÇÃO CORRETA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1) Mantendo-se inalteradas as cláusulas e condições do edital completo que não colidam com as presentes instruções, será reaberto o prazo para inserção correta das propostas técnica e de preços e documentos de habilitação, nos respectivos CAMPOS APROPRIADOS na Plataforma ComprasBR: **FICHA e CATÁLOGO (PROPOSTA TECNICA)**;
- 2) Cada campo FICHA e CATÁLOGO deverá receber os arquivos contendo as exigências dispostas no item 08 do edital completo;
- 3) Cada campo da plataforma ComprasBR: FICHA e CATÁLOGO, possuem licitações técnicas (conforme informado pelo suporte da Plataforma ComprasBR), suportam (cada campo), **somente 1 (um) arquivo com até 30 megabytes, podendo ser em formato .pdf ou compactado (.zip ou .rar)**; Dificuldades quanto à inserção correta do arquivo como aqui mencionado, os licitantes DEVERÃO solicitar orientações ao suporte da Plataforma ComprasBR, através do telefone: (67) 3303-2740.
- 4) Salientamos que a **MEDIDA EXCEPCIONAL DE | REABERTURA DA FASE DE INSERÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não ocorrerá novamente.**

Portanto, a empresa deverá atentar-se para os seguintes critérios operacionais da Plataforma ComprasBR:





QUANTO À INSERÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

Pedimos que se atentem à correta inserção nos campos apropriados e quanto ao seu tamanho máximo de aceitação para upload na plataforma (arquivo único com no máximo 30 megabytes ou em duas partes utilizando-se os campos “fichas” e “catálogo” – um arquivo em cada)

QUANTO À INSERÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS EM PAPEL TIMBRADO:

Quanto ao formulário de proposta comercial, nos termos do ANEXO 9 do edital e devidamente em papel TIMBRADO da empresa licitante, deverá ser inserido juntamente com os documentos de habilitação.

QUANTO À INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Pedimos que façam a inserção NOVAMENTE e INTEGRAL de TODA documentação de habilitação já inseridas anteriormente.

- 5) Como proceder **se o arquivo único** conter mais de 30 megabytes:
Caso o arquivo em formato .pdf, .zip ou .rar, exceda o tamanho máximo permitido de 30 megabytes, o licitante poderá proceder dividindo tal arquivo em duas partes (cada uma com até 30 megabytes) e nomeá-los como: parte 01 e parte 02 e inseri-los separadamente uma parte no campo “catálogo” e outra parte no campo “ficha”.
Exemplo: Proposta técnica – parte 01(.pdf ou .zip ou .rar)
Proposta técnica – parte 02 (.pdf ou .zip ou .rar)
- 6) Atenção! Caso a licitante não proceder da forma correta a inserção dos arquivos correspondentes à proposta técnica e à proposta de preços, causando à Agente de contratação e/ou à Comissão de Análise a impossibilidade de acesso ou a respectiva análise, a licitante arcará com o devido erro e consequências, sem que haja nova possibilidade futura de inserção na plataforma ou envio posterior por quaisquer meios eletrônicos (virtuais) ou presenciais (físicos);
- 7) Prints do sistema (visão fornecedor) enviados pelo suporte ComprasBR para melhor orientação aos licitantes:

Quadro 01



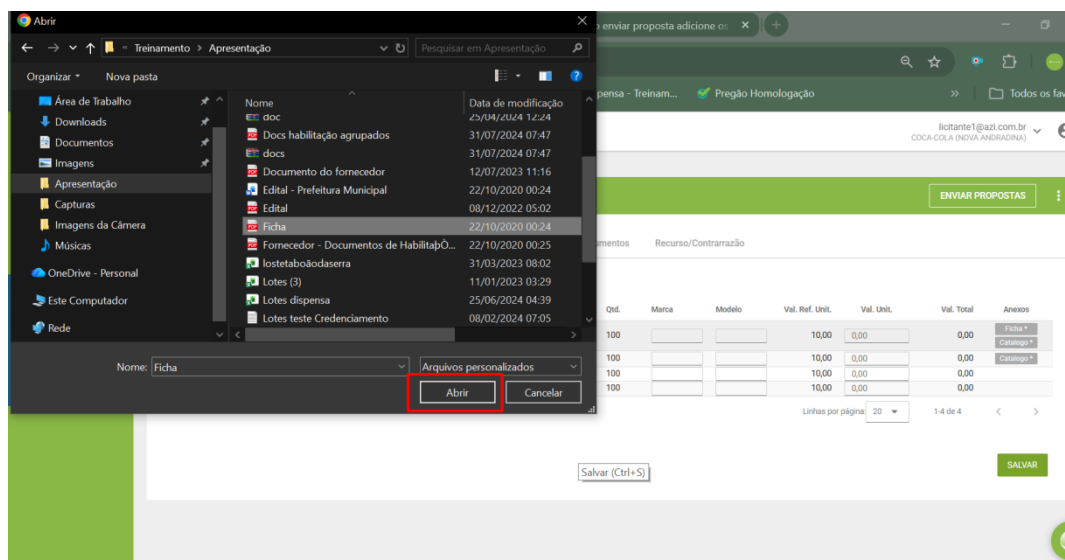


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451.1000 - CNPJ 46.578.514/0001-20

Quadro 02



Quadro 03

- 8) Será reaberto o prazo diretamente na Plataforma ComprasBR até o dia 06/04/2026 as 09:00 hs, sendo que por motivos critérios técnicos e operacionais da Plataforma ComprasBR, a licitação Concorrência 01/2026 será fracassada sistemicamente e passará a possuir a seguinte nomenclatura de identificação: “C 01/2026 – 1 – repetição 1”, mantendo-se o mesmo edital completo e seus respectivos anexos.
- 9) Para melhor compreensão dos licitantes, a forma de apresentar o valor (R\$) global de sua proposta, no campo específico da Plataforma ComprasBR, o sistema conterá somente 1 (um) campo para digitação do VALOR GLOBAL ofertado, conforme critério já estabelecido no preâmbulo do edital.
- 10) Conforme item 11.4.1. do edital, as licitantes DEVERÃO acompanhar TODOS os comunicados e orientações dispostas na Plataforma ComprasBR na aba “dados edital”:

“14.4.1 Fica a licitante ciente da responsabilidade do acompanhamento de eventuais comunicados e documentos pertinentes ao andamento da presente concorrência, inseridos pelo Agente de Contratação na Plataforma ComprasBR, responsabilizando-se por eventuais perdas de negócios, prazos, obrigações e demais atos inerente ao certame.”
- 11) Permanecem inalterados as demais cláusulas, condições e critérios dispostos no edital completo e anexos da Concorrência 01/2026, que não colidam com as presentes orientações.

Jussara Aparecida de Lima Britto
Agente de Contratação

